



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |  |  |
|---|--|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 6879/2007</b>   |  |  |
| Ementa<br><b>ALTERA A LEI 5.322/99, PARA TORNAR BIANUAL A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>   |  |  |
| Data da Norma<br><b>13/08/2007</b>  | Data de Publicação<br><b>17/08/2007</b>                                      | Veículo de Publicação<br><b>Imprensa Oficial do Município-</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u>Projeto de Lei n° 9450/2005</u> - Autoria: Júlio César de Oliveira</b>   |  |  |
| Status de Vigência<br><b>Execução suspensa</b>  |  |  |
| Observações<br><b>Veto Total Rejeitado</b><br><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade 156.003-0/8-00 - Procedente em 11/06/2008.</b><br><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - saúde</b><br><b>SAÚDE - geral</b><br><b>Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA</b> |  |  |
| Histórico de Alterações   |  |  |
| <b>Data da Norma</b><br>25/02/2009  | <b>Norma Relacionada</b><br><a href="#">Decreto Legislativo n° 1219/2009</a> | <b>Efeito da Norma Relacionada</b>                             |



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

Proc 45.356

**LEI Nº. 6.879, DE 13 DE AGOSTO DE 2007**

Altera a Lei 5.322/99, para tornar bianual a eleição do Conselho Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme rejeição de veto total pelo Plenário em 07 de agosto de 2007, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei nº. 6.117, de 12 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. (...)

(...)

“§ 4º. Os segmentos que não forem eventualmente contemplados em uma eleição renovatória o serão em recomposições seguintes.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revoga-se o § 3º. do art. 10 da Lei 5.322, de 11 de novembro de 1999, acrescido pela Lei 6.117, de 12 de setembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de agosto de dois mil e sete (13/08/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de agosto de 2007 (13/08/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa